

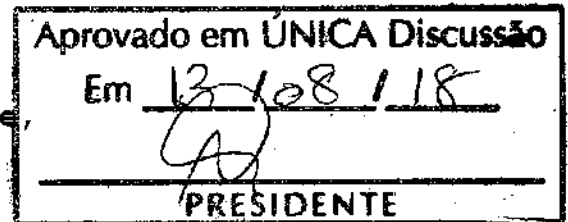


MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 001/2018-PLS

Dois Córregos, 13 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,



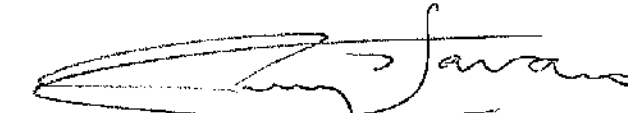
Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Substitutivo nº 001/2018 ao Projeto de Lei nº 052/2018, que **"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL"**.

No que refere à proposta primeira, a alteração efetivada no presente projeto é apenas para fazer constar no *caput* do artigo 1º um termo mais adequado para atender exigência técnica desta E. Casa de Leis.

No mais, permanece a exposição de motivos inserta no projeto originário.

Nada mais havendo para o momento, apresentamos protestos de estima e distinta consideração a Vossa Excelência e Nobres Pares.

Atenciosamente.



RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
NELSON ALEX PARENTE
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

DATA: 13/08/2018

HORA: 16:33

Correspondência Recebida 143/2018

PROTÓCOLO
0034/2018



CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
AUTÓGRAFO ENVIADO
PELO OF. Nº 50/18 Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
DE 14/08/18 Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br
Tatiane Trivison
ASSESSORA DE CABINETE DA PRESIDÊNCIA



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº 001 DE 2018,
AO PROJETO DE LEI Nº 052, DE 2018.
(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 329.657,67 (trezentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), destinado à complementação de recursos pelo Município para conclusão da creche objeto do convênio firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado da Educação em 10 de abril de 2013 (processo nº 6806/2012), que será classificado da seguinte forma:

11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL - CRECHE	
123650005.1.008 - Construção/Reforma/Ampliação de Creches e Emeis	
4.4.90.51.00	- Obras e
Instalações.....	R\$ 329.657,67

Artigo 2º - Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do superávit financeiro apurado em 31 de dezembro de 2017 na Caixa Econômica Federal, agência 4205-6, conta 6672002-6 - CEF - QESE - Salário Educação, conforme Balanço Patrimonial.

Artigo 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo,

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 - Ramais 9523 e 9526 - CEP 17300-000
Dois Córregos - SP - e-mail: juridicodc@conector.com.br



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

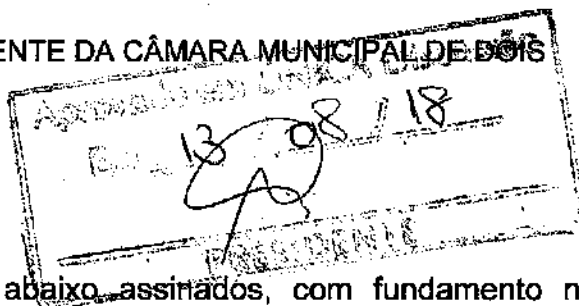
Artigo 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Dois Córregos, aos _____ dias do mês de _____ do ano dois mil e dezoito.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS
CÓRREGOS



Os vereadores abaixo assinados, com fundamento nos artigos 120 e 121, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Dois Córregos, solicitam, após anuência do Douto Plenário, seja votado, em **Regime de Urgência**, o Projeto de Lei do Executivo n. 052/2018 – “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

Dois Córregos, 13 de agosto de 2018.


Alceu Antonio Mazziero


Celso Roberto Pegorin

Edson Rinaldo Spirito

José Eduardo Trevisan


Mara Silvia Valdo


Maria Christina Cury Vieira Coelho


Martha Maria Wiech Martins

Mauricio Godoy Prado